



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 1867/02, DE 28 DE JUNHO DE 2.002

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), destinados à execução do Programa de Modernização da Administração Tributária e gestão dos setores sociais básicos do Município - PMAT.

Art. 2º. Para cobrir o crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

050520 – Vias Urbanas

15.452.0013.1006 – Abertura Pavimentação e Obras Complementares

4490.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 765.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
AOS 28 DE JUNHO DE 2.002


SIMAO WELSH

Prefeito Municipal